



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI N.º 861/2008.

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

02.02 – Serviços de Administração e Finanças	
04.123.0002.2.006 – Administração Financeira	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 33)	3.600,00
02.04 – Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0230.2.016 – Manutenção de Atividades dos Serviços de Obras	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 64)	7.000,00
15.452.0230.2.022 – Serviços de Limpeza Pública	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 69)	3.300,00
03.01 – Secretaria municipal de Saúde	
10.301.0320.2.025 – Manutenção de Assistência Médica e Odontológica	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 81)	9.000,00
31901300 – INSS (CR 82)	7.000,00
10.301.0330.2.027 – Manutenção do Programa da Saúde da Família e Saúde Bucal	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado (CR 90)	2.000,00
10.302.0320.2.023 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 93)	3.200,00
03.03 – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
17.512.0280.2.038 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 131)	400,00
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0211.2.041 – Manutenção do Ensino Fundamental	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 151)	12.700,00
31901300 – INSS (CR 152)	800,00
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0211.2.043 – Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Fundamental	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 158)	3.000,00
12.365.0210.2.045 – Manutenção da Creche Municipal	
31901100 0030 – Pagamento de Pessoal (CR 173)	6.100,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0210.2.046 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
31901100 0030 – Pagamento de Pessoal (CR 176)	2.700,00
12.365.0210.2.047 – Contribuição Previdenciária Serviços do Ensino Infantil	
31901300 – INSS (CR 182)	1.500,00
	Total: 62.300,00

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal	
04.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	
33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica (CR 18)	4.000,00
02.02 – Serviços de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
33901400 – Diária Civil (CR 25)	2.620,00
04.123.0002.2.006 – Administração Financeira	
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 35)	548,00
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 36)	3.000,00
02.03 – Desenvolvimento Interno	
20.606.0220.2.014 – Programas de Apoio a Produção Rural	
33903200 – Material para Distribuição Gratuita (CR 48)	2.935,50
20.606.0240.2.058 – Extensão de Eletrificação Rural	
44905100 – Serviços de Obras e Instalações (CR 53)	2.000,00
23.691.0220.2.015 – Promoção do Comércio, Indústria e do Turismo	
33903000 – Material de Consumo (CR 54)	2.000,00
33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica (CR 55)	10.000,00
02.04 – Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.451.1230.1.016 – Construção da Praça Rodrigo Marinho Pires	
44905100 – Serviços de Obras e Instalações (CR 58)	1.519,35
03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0360.2.036 – Operacionalização do Conselho da Infância e Adolescência	
33904800 – Auxílio Financeiro (CR 121)	3.995,65



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

03.03 – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
17.512.0280.2.038 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.500,00
33903000 – Material de Consumo (132)	
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0211.2.040 – Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	205,00
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 148)	
12.361.0211.2.041 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.644,00
33903600 – Serviços de Pessoa Física (CR 155)	
12.365.0210.2.046 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	236,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 181)	
04.02 – Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0410.2.051 – Programa de Apoio ao Desporto Amador	3.200,00
33903900 – Serviços de Pessoa Jurídica (CR 193)	
03.03 – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
17.512.0280.2.038 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	20.896,50
44905100 – Serviços de Obras e Instalações (CR 196)	
Total:	62.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 16 de dezembro de 2008.


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG